



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137
Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137
Dados: 2023.03.17 11:31:06 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, sediada à Rua Dois, Maranguape I, Nº 25, Loja 002 A, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.444-380, inscrita no CNPJ sob n.º 40.295.063/0001-37, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva, CPF n.º 793.893.254-04, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, sediada à Rua Dois, Maranguape I, Nº 25, Loja 002 A, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.444-380, inscrita no CNPJ sob n.º 40.295.063/0001-37. E-MAIL: medicalmais2021@gmail.com. Telefones: (81) 98446-9899/ (81) 3020-4108.

Dados Bancários:

Banco: Banco Santander.

Agência: 3124.

Conta Corrente: 13003952-1.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL COM PRATELEIRA. TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO	UND	UNIMOVE IS- ARM02P 50	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	APROXIMADAMENTE 800X500X1600MM (LXPXH). PORTAS E PRATELEIRAS EM MADEIRA MDF OU MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, NA COR CINZA CRISTAL, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO COM RECOBRIMENTO TOTAL E RODAPÉ METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM SAPATAS REGULÁVEIS INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO. TRAVAMENTO DAS PORTAS COM ACIONAMENTO FRONTAL CONTENDO FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL. DOBRADIÇAS DAS PORTAS DO TIPO CANECO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA PERMITINDO FECHAMENTO SUAVE DA PORTA. BATENTE INTERNO EM AMBAS AS PORTAS E SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADO EM ABS NO FORMATO RETANGULAR NA COR PRATA. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS.					
08 Ampla	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTO ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, VIDRO FRONTAL E NAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS (A X C X L): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE.	UND	UNIMOVEIS-ARMVT	75	R\$ 780,00	R\$58.500,00
09 Exclusivo	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTO ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, VIDRO FRONTAL E NAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS (A X C X L): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE.	UND	UNIMOVEIS-ARMVT	25	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
10	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM MDF CINZA CRISTAL DE 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470X710X1350MM (LXPXH). O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO EM ROLDANAS QUE PERMITE A SUA ABERTURA TOTAL E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS PORTAS DEVERÃO CONTER PUXADORES HORIZONTAIS E PORTAS ETIQUETA.	UND	UNIMOVEIS-ARQ04G	75	R\$ 765,00	R\$ 57.375,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM MDF CINZA CRISTAL DE 15MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470X710X1350MM (LXPXH). O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO EM ROLDANAS QUE PERMITE SUA ABERTURA TOTAL E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS PORTAS DEVERÃO CONTER PUXADORES HORIZONTAIS E PORTAS ETIQUETA.	UND	NIMOVEIS -ARQ04G	25	R\$ 765,00	R\$ 19.125,00
18	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS CONTENDO 1 PORTA OBJETO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, NA COR PRETA. TAMPO E CORPO EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X500X630MM (LXPXH). GAVETAS INTERNAS COM CORREDIÇAS EM AÇO COM DESLIZAMENTO SUAVE ATRAVÉS DE ROLDANAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TRAVAMENTO DAS GAVETAS COM ACIONAMENTO FRONTAL CONTENDO FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL. ABERTURA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE CAVIDADES LATERAIS SEM UTILIZAÇÃO DE PUXADOR APARENTE. RODAS COM DUPLO RODÍZIO COM CORPOS E RODAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, EIXO E CHAPA DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE 1020, RODAS DE 36,5 MM DE DIÂMETRO E SUPORTE DE CARGA MÁXIMA DE 40 KG POR RODÍZIO NA COR BRANCA. FIXAÇÃO AO MÓVEL COM PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA.	UND	UNIMOVEIS IS-GV4G	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
21	MESA DE TRABALHO EM "L" COM TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM FITAS DE BORDA NA MESMA COR DO TAMPO, CONTENDO 1 FURO COM TAMPA PARA PASSAGENS DE CABOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA IMPACTOS E ABRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X1200X600X735MM (L1XL2XPXH).	UND	UNIMOVEIS IS/MSTLM DF	20	R\$ 783,22	R\$ 15.664,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍLICO NA COR BRANCO, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI NA COR BRANCA. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA EM FORMATO OBLONGO 25X200MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS. COLUNA CENTRAL METÁLICA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 2MM E DIÂMETRO DE 3". TAMPA DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOTADO DE PASSAGENS DE CABO NA COLUNA COM FORMATO OBLONGO 25X200MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADA.					
23	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 120CM x 60CM x 75CM COM ESTRUTURA EM METALON 20X50, COM 02 GAVETAS E PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF CINZA CRISTAL DE 15MM	UND	UNIMOVE IS/ME120	150	R\$ 270,22	R\$ 40.533,00
24	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 150CM x 60CM x 75CM COM ESTRUTURA EM METALON 20X50, COM 02 GAVETAS E PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF CINZA CRISTAL DE 15MM.	UND	UNIMOVE IS/ME150	100	R\$ 298,50	R\$ 29.850,00
25	MESA PARA REUNIAO FORMATO REDONDO, TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, DIMENSOES 120CM (DIAMETRO) X 73CM (ALTURA).	UND	UNIMOVE IS/MRR120	40	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
28	POLTRONA RECLINÁVEL EM COURINO, TIPO POLTRONA DO PAPAI, APOIO PARA OS PÉS, APOIO PARA OS BRAÇOS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COM NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES, REVESTIMENTO EM VINIL, COURINO OU MATERIAL COMPATÍVEL, IGNIFUGA E INDEFORMÁVEIS, ISENTA DE CFC, DENSIDADE DO ASSENTO D- 28, DENSIDADE DO ENCOSTO D-18, ESTRUTURA FEITA EM MADEIRA	UND	UNIMOVE IS-POLREC	30	R\$ 1.038,00	R\$ 31.140,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPENSADA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO, FIXAÇÃO DO REVESTIMENTO COM COLA E GRAMPO, PESO SUPORTADO NO MÍNIMO DE 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1,07METROS, LARGURA 93 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 99 CENTÍMETROS. COR: BEGE FOSCO.				
TOTAL	(Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete e quarenta centavos)	R\$	352.237,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 20 de Março de 2023.


IVANIZE CALAÇÃO PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXANDRE R
BARBOSA DA
SILVA:4029506300013
7

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE R BARBOSA
DA SILVA:40295063000137
Dados: 2023.03.17 12:01:23
-03'00'

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME

CNPJ nº 40.295.063/0001-37.

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FERNANDO SERGIO Assinado de forma digital
LIRA por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
NETO:19058314472 Dados: 2023.03.20 09:47:09
-03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, sediada à Av. Dr. Joaquim Nabuco, Nº 1277, Varadouro, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.020-310, inscrita no CNPJ sob n.º 11.004.395/0001-17, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Jaqueline Diles do O, CPF n.º 043.699.904-83, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, sediada à Av. Dr. Joaquim Nabuco, Nº 1277, Varadouro, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.020-310, inscrita no CNPJ sob n.º 11.004.395/0001-17. E-MAIL: nbtec@nbtec.com.br. Telefones: (81) 3439-6081.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 32296-2.

Conta Corrente: 1814-7.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ARMÁRIO MÉDIO, DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL COM PRATELEIRA. TAMPO E CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO	UND	NB MOVEIS/ ARM MDF	50	R\$ 449,00	R\$ 22.450,00

FERNANDO Assinado de forma
SERGIO LIRA digital por
LIRA FERNANDO SERGIO
NETO:19058314472
Dados: 2023.03.20
12:24:57 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>APROXIMADAMENTE 800X500X1000MM (LXPXH). PORTAS E PRATELEIRAS EM MADEIRA MDF OU MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, NA COR CINZA CRISTAL, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO COM RECOBRIMENTO TOTAL E RODAPÉ METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM SAPATAS REGULÁVEIS INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO. TRAVAMENTO DAS PORTAS COM ACIONAMENTO FRONTAL CONTENDO FECHADURA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL. DOBRADIÇAS DAS PORTAS DO TIPO CANECO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA PERMITINDO FECHAMENTO SUAVE DA PORTA. BATENTE INTERNO EM AMBAS AS PORTAS E SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS INJETADO EM ABS NO FORMATO RETANGULAR NA COR PRATA. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS.</p>					
22	<p>MESA DE TRABALHO RETA COM TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM FITAS DE BORDA NA MESMA COR DO TAMPO, CONTENDO 1 FURO COM TAMPA PARA PASSAGENS DE CABOS INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS ABRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X600X735MM (LXPXH). PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI NA COR BRANCA. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA EM FORMATO OBLONGO 25X200MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS. TAMPA DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020/1020 DOTADO DE PASSAGENS DE CABO NA COLUNA COM FORMATO OBLONGO 25X200MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.</p>	UND	NB MOVEIS/ MÊS RT	100	RS 475,00	RS 47.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOTAL	(Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 69.950,00
-------	----------------------------------------------------	---------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 20 de Março de 2023.


IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAQUELIN E DILES DO O:04369990483
Assinado de forma digital por JAQUELINE DILES DO
Dados: 2023.03.20 12:10:54 -03'00'

JAQUELINE DILES DO O

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ nº 11.004.395/0001-17.

CONTRATADA

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
Dados: 2023.03.20 12:25:55 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, sediada à Rua Armando da Costa Brito, Nº 41, Nossa Senhora do Ó, na cidade de Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.885.338/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Reginaldo Lins de Albuquerque Júnior, RG: 3744937 SDS/PE, CPF n.º 698.603.604-30, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, sediada à Rua Armando da Costa Brito, Nº 41, Nossa Senhora do Ó, na cidade de Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, inscrita no CNPJ sob n.º 11.885.338/0001-94. E-MAIL: jjmrempreendimentos@outlook.com. Telefones: (81) 3203-5619.

Dados Bancários:

Banco: Banco Santander.

Agência: 4478.

Conta Corrente: 130088708.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELESTROTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA	UND	MV PLAST	38	R\$ 800,00	R\$ 30.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470X710X1350MM (LXPXH). O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO EM ROLDANAS QUE PERMITE A SUA ABERTURA TOTAL E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS PORTAS DEVERÃO CONTER PUXADORES HORIZONTAIS E PORTAS ETIQUETA.				
TOTAL	(Trinta mil e quatrocentos reais)			R\$ 30.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Fevereiro de 2023.


IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR:69860360430
Assinado de forma digital por JOSE REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR:69860360430
Dados: 2023.02.27 13:29:56 -03'00'
JOSÉ REGINALDO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 11.885.338/0001-94.

CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:20:14 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **GHPS BARRETO - ME**, sediada à Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, Nº 584, Loja 104, Janga, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.435-455, inscrita no CNPJ sob n.º 27.103.616/0001-44, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, RG: 5.002.010 SSP/PE, CPF n.º 029.558.154-97, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa GHPS BARRETO - ME, sediada à Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, Nº 584, Loja 104, Janga, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.435-455, inscrita no CNPJ sob n.º 27.103.616/0001-44. E-MAIL: ghpsbarreto@gmail.com. Telefones: (81) 4104-6092.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal.

Agência: 3250.

Operação: 003.

Conta Corrente: 429-7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	MESA DE REUNIÃO OVAL DE 6 LUGARES COM TAMPO OVAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM FITAS DE BORDA NA	UND	PRISMA/ ME REU OVAL 6L	20	R\$ 999,99	19.999,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MESMA COR DO TAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1600X1200X735MM (LXPXH). PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA INFERIOR E SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1020, COM RAIO MÉDIO DE 1100M COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6, CALHA TIPO LEITO PARA ALOJAMENTO DOS CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA.					
20	MESA DE REUNIÃO OVAL DE 8 A 10 LUGARES COM TAMPO OVAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM FITAS DE BORDA NA MESMA COR DO TAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3000X1200X735MM (LXPXH). PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA INFERIOR E SUPERIOR EM TUBO DE AÇO SAE 1020, COM RAIO MÉDIO DE 1100M COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6, CALHA TIPO LEITO PARA ALOJAMENTO DOS CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA.	UND	PRISMA/ ME REU OVAL 10L	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
26	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA POLIPROPILENO, TIPO PADRAO EMPILHAVEL, FORMATO QUADRADA, MEDIDAS MEDINDO 0,70 X 0,70 M.	UND	DUOPLAS TIC/ QUADRA DA	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
TOTAL		(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)				R\$ 55.899,80

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28 11:22:43 -03'00'

G H P S
BARRETO:271
03616000144

Assinado de forma digital por G H P S
BARRETO:27103616000144
Dados: 2023.02.27 09:45:41 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Fevereiro de 2023.


IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

G H P S

BARRETO:27103

616000144

Assinado de forma digital
por G H P S
BARRETO:27103616000144
Dados: 2023.02.27 09:46:29
-03'00'

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

GHPS BARRETO - ME

CNPJ nº 27.103.616/0001-44.

CONTRATADA

FERNANDO

SERGIO LIRA

NETO:190583

14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:23:24 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sediada à Av. A, Galpão A, s/n, Bairro: Dom Herder Câmara, no município de Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF nº 071.955.624-41, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sediada à Av. A, Galpão A, s/n, Bairro: Dom Herder Câmara, no município de Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17. E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com. Telefones: (87) 3762-0445/ (87) 98836-3257.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 67-1.

Conta Corrente: 45591-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CADEIRA/ POLTRONA PLÁSTICA COM APOIA BRANCOS – IDENTIFICAÇÃO POLTRONA PLÁSTICA MONOBLOCO BRANCA, MATERIA –PRIMA POLIPROPILENO, COM APOIA	UND	PLASTMA STER/ CADEIRA	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28 11:25:24 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.27 10:37:01 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	BRACOS, UTILIZAÇÃO USO GERAL (IRRESTRITO), PESO SUPORTADO KG (CARGA ESTÁTICA).		PLÁST. C/ APOIO			
16	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA SEM APOIA-BRACOS - IDENTIFICACAO CADEIRA EMPILHAVEL BRANCA, MONOBLOCO, MATERIA-PRIMA POLIPROPILENO, SEM APOIA-BRACOS, UTILIZACAO USOS DIVERSOS (IRRESTRITO), PESO SUPORTADO 140 KG (CARGA ESTATICA).	UND	PLASTMA STER/ CADEIRA PLÁST. S/ APOIO	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
TOTAL		(Vinte e oito mil e quinhentos reais)				R\$ 28.500,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Fevereiro de 2023.


IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

LTDA:20008831000117

Dados: 2023.02.27 10:37:29 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 20.008.831/0001-17.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831
4472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:26:09 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:26:22 -03'00'

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.02.27
10:37:44 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sediada à Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, no município de Camaragibe/PE, CEP: 54.774-280, inscrita no CNPJ sob nº 41.043.317/0001-92, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Cecília Meira Lins de S. Dias, RG nº 8.566.411 SDS/PE, CPF nº 100.818.124-26, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sediada à Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, no município de Camaragibe/PE, CEP: 54.774-280, inscrita no CNPJ sob nº 41.043.317/0001-92. E-MAIL: licitacoesmcmoveis@gmail.com. Telefones: (81) 3034-0438.

Dados Bancários:

Banco: Banco Santander.

Agência: 4003.

Conta Corrente: 13002740-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, TIPO GUARDA VOLUMES COM 16 PORTAS - DEVERÁ CONTER 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE CADA PORTA	UND	MC MÓVEIS	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 430X270MM E ÁREA INTERNA 445X330X350MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1930MM, LARGURA: 1250MM, PROFUNDIDADE: 350MM. CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM); BASE DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90 MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50 MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9 MM); CABIDES EM FORMA DE GANCHO - CHAPA 14 (1,9 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS COM 75 MM DE ALTURA, DUAS UNIDADES POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO, MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DAS CHAVES. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONДАР CANTOS AGUDOS. BASE DOS COMPARTIMENTOS COM DOBRAS DUPLAS NA BORDA FRONTAL, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM; 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. BORDAS LATERAIS E DE FUNDO COM DOBRAS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA; MÍNIMO DE 15 MM. AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS. REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVERÃO SER SOLDADOS A ELAS COM UM MÍNIMO DE SEIS PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. A BASE INFERIOR DO ARMÁRIO, BEM COMO OS PÉS DE APOIO,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DEVERÁ RECEBER REFORÇO ESTRUTURAL DE FORMA A GARANTIR ESTABILIDADE E RIGIDEZ DO CONJUNTO.					
TOTAL	(Dezoito mil reais)				R\$ 18.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Fevereiro de 2023.


IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

MC INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTDA:4104331700019
2
Assinado de forma digital
por MC INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:41043317000192
Dados: 2023.02.27
11:20:26 -03'00'

MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 41.043.317/0001-92.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472
Assinado de forma
digital por
FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:21:48 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI**, sediada na Av. Santa Rita de Cássia, nº 47, Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.051.-600, inscrita no CNPJ sob n.º 30.283.669/0001-07, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Djalma Ivo de Freitas, RG n.º 1.773.920 SSP/PE, CPF n.º 186.170.854-87, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, sediada na Av. Santa Rita de Cássia, nº 47, Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.051.-600, inscrita no CNPJ sob n.º 30.283.669/0001-07. E-MAIL: licitacoescolivetti@outlook.com. Telefones: (82) 99910-3275.

Dados Bancários:

Banco: Banco Bradesco (237).

Agência: 0389-1.

Conta Corrente: 18448-9.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	MESA TIPO PENÍNSULA COM TAMPO EM MADEIRA MDF OU MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM FITAS DE BORDA NA MESMA COR DO TAMPO, CONTENDO 1 FURO COM TAMPA PARA PASSAGENS DE CABOS INJETADO EM	20	MOTIVA – MS3300226	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2100X1800X900X600X735MM (L1XL2XP1XP2XH). PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF OU MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍLICO NA COR BRANCO, FIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ÉPOXI NA COR BRANCA. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA EM FORMATO OBLONGO 25X200MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS. COLUNA CENTRAL METÁLICA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 2MM E DIÂMETRO DE 3". TAMPA DE ACABAMENTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020. TRAVESSA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOTADO DE PASSAGENS DE CABO NA COLUNA COM FORMATO OBLONGO 25X200MM E ACABAMENTO INJETADO EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.			
TOTAL	(Trinta e um mil e oitocentos reais).		RS 31.800,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – Por razão de interesse público; ou
- II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 20 de Março de 2023.


IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO GERENCIADOR



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



DJALMA IVO DE FREITAS
EIRELI:3028366900107
0107

Digitally signed by
DJALMA IVO DE FREITAS
EIRELI:30283669000107
Date: 2023.02.27
16:36:05 -03'00'

DJALMA IVO DE FREITAS

DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI

CNPJ nº 30.283.669/0001-07.

CONTRATADA

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:1905831447
58314472

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831447
2
Dados: 2023.03.20
12:11:36 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **MOVEPLAST INDÚSTIA DE MÓVEIS LTDA**, sediada no Lot. Palmares I, S/N, Lote 06, Qd. 13, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, na cidade de Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ sob n.º 30.231.212/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wevergton Phillippe Freire Pereira, RG: 3193377-7 SEDS/AL, CPF n.º 081.738.654-85, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Móveis, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Maragogi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa MOVEPLAST INDÚSTIA DE MÓVEIS LTDA, sediada no Lot. Palmares I, S/N, Lote 06, Qd. 13, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, na cidade de Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ sob n.º 30.231.212/0001-40. E-MAIL: moveplastindustria@gmail.com. Telefones: (82) 99408-8284.

Dados Bancários:

Banco: Banco Bradesco (237).

Agência: 3902.

Conta Corrente: 9124-3.

ITEM	PROD/ ESPEF	UND	QT D	MARCA/FBR/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 1,98M DE ALTURA X 1,10MM DE LARGURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES, COM PUXADOR	UND	15	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS	R\$ 1.799,00	R\$ 26.985,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG, COR CINZA CRISTAL.			LTDA/ ARMAZ		
03	ARMÁRIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 1,98M DE ALTURA X 1,10MM DE LARGURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA COM 2 CHAVES, COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG, COR CINZA CRISTAL.	UND	05	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ARMA	R\$ 1.799,00	R\$ 8.995,00
04	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 450 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA CRISTAL COM POLIMERARIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C.	UND	37	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ARM02	R\$ 849,00	R\$ 31.413,00
05	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 450 MM, CINZA, C/ CHAVE E MAÇANETA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA CRISTAL COM POLIMERARIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	13	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ARM02	R\$ 849,00	R\$ 11.037,00
12	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470X710X1350MM (LXPXH). O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO EM ROLDANAS QUE PERMITE A SUA ABERTURA TOTAL E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS PORTAS DEVERÃO CONTER PUXADORES HORIZONTAIS E PORTAS ETIQUETA.	UND	84	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ARQSPS	R\$ 898,00	R\$ 75.432,00
13	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA	UND	28	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ARQSPS	R\$ 898,00	R\$ 25.144,00

Este documento foi assinado digitalmente por Weverton Phillipe Freire Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código CB8A-A151-D90E-8A38.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CRISTAL, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 470X710X1350MM (LXPXH). O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 4 (QUATRO) GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DESLIZAMENTO EM ROLDANAS QUE PERMITE A SUA ABERTURA TOTAL E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. FECHADURA COM 2 CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. AS PORTAS DEVERÃO CONTER PUXADORES HORIZONTAIS E PORTAS ETIQUETA.					
17	ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES, 1800 X 920 X 400MM (A X L X P) COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG, EM CHAPA DE AÇO MSG 18, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6 X 3/4. COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº FF-14 MSG, FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA, COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO FOSFATO, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA CRISTAL COM POLIMERARIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	80	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ EST06	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00
TOTAL		(Duzentos e dois mil e cento e vinte e seis reais).			R\$	202.126,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Philippe Freire Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CB8A-A151-D90E-8A38.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Data: 2023.02.28 11:24:13 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Philippe Freire Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CB8A-A151-D90E-8A38.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.001/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 3574/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), 28 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ivto
IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA

MOVEPLAST INDÚSTIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 30.231.212/0001-40.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314
472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.28
11:24:55 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillippe Freire Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CB8A-A151-D90E-8A38.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/CB8A-A151-D90E-8A38> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB8A-A151-D90E-8A38



Hash do Documento

F20D47CD028F1AE9A4C6F253ECB44FB525FFDAA3340D87576EF7EA527FCDF48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

Wevergton Phillipe Freire Pereira (Sócio) - 081.738.654-85 em

27/02/2023 10:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

